

ESCRITORIO E OFFICINAS

Rua dos Andradas 130

número avulso 100 réis, atrasado de um mês, corrente 200 rs. e dos anteriores pelo que se convencionar

FEDERAÇÃO - UNIDADE

Director da redacção - PINTO DA ROCHA

A direcção d'esta folha, durante a ausencia do dr. Pinto da Rocha, esta confiada ao dr. James F. Darcy.**Autonomias das justicas locais**

Dentre os muitos recursos de que se tem servido o revisionismo recorramos contra as exceções da forma federativa, pelo nosso Pacto Fundamental adoptada, nem tenho sido mais frequentemente brandido, como arma de combate, que a dualidade das justicas federal e estadual.

Abstivemos transcrição da Gazeta de Notícias o notável parecer do ilustre jurista dr. Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal, acerca da questão onde a verdadeira doutrina constitucional se patenteia clara e inequívocavel:

Autonomia das justicas locais

Tal a formula da solução constitucional, e que sustentamos verdadeira, para a questão III do questionário apresentado ao Congresso Jurídico Americano, hoje inaugurado n'esta capital nos seguintes termos:

"A forma federativa exige a dualidade paralela da justica federal e das justicas dos Estados, assim é que tal sistema não é de todo princípio da unidade do direito privado." "Absteve-se o sistema de justicia dual, estabelecido pela Constituição brasileira, as justicas locais são absolutamente suas decisões sobre matéria de sua competência, ou estão sujeitas, e dentro de que limites, a revisão do Supremo Tribunal Federal."

A primeira parte da questão a respeito afirmativa impõe como verdade axiomatica: a forma federativa exige a dualidade paralela da justica federal e das justicas dos Estados. O contrario seria admitir que Estados autônomos sem justica própria, o que fôrta tão absurdio como conceber a federação sem Estados autônomos. Dada a organização federativa, muitos ficaram os Estados particulares si se não aparelhassem com os órgãos e funções essenciais à vida autonómica; e, sendo a função judicial, scendo a preponderância, a mais melindrosa do organismo social, seria verdadeiro monstro sociológico um Estado federado sem justica propia, por elle nomeada, manida e regulada.

A condicional adjecta à questão ainda que tenha sido mantido o princípio da unidade do direito privado, não pôde alterar a solução indicada.

Em rigorosa pureza de princípios, entendemos que legislação separada é conectorio lógico no regimen federativo: assim o comprehendio o eminentemente organisador sr. Campos Sales quando na constituinte republicana se bateu pelos principios radicais do regimen que se fundava, e dessa concepcion ha ainda vestigio, por inadvertencia, na disposição constitucional que commete á justica federal as causas entre cidades de diferentes Estados quando diversificarem as respectivas legislacões.

Havendo, porém, provavelmente, em nossa Constituição politica o princípio oposto - a unidade do direito privado, não é justo nem juridico que tal exceção ora se invoque para a consecução de aniquilar ou sequer entraguer as justicas locais quando contra tenorem rationis introduxeretur, non est producendum ad consequentias.

II A segunda parte da questão resolvemos na debita teoria - da natureza e alcance do recurso extraordinário.

Neste assumpto temos opinião colectiva, havendo tempo exposta em nossa m. d. m. a. consignada a cada qual de recurso, e que é de um dia a outro, possivelmente em decisões inauditas do supremo Tribunal Federal.

Como, po' est. secção da Gazeta de Notícias, aberta com elevada intenção por si pelo ilustre redactor principal do folha, e especialmente destinada a instruir a opinião publica acerca dos m. d. m. assumptos de quehacôes de interesses, não nos surprenderemos ao trabalho do aqui reproduzir as ideias que já desenvolvidas expõem: S'abre o objectivo, de importância capital na economia de nossas instituições.

Em mais de uma discussão memorável no Supremo Tribunal, os quais somos parte minima - e alem de memorável admitem pelo valor dos adversarios com quem enfrentamo-nos - temos propagando a autonomia e independencia das justicas locais. Quis a estabelecer e funda, em base à Constituição, um instrumento de luta entre a justica federal e as duas Estaduais.

O que a sabedoria de nossos constituintes quis e claramente exprimiu, foi a autonomia das justicas locais, apenas limitada pelo suplemento da Constituição federal e das leis da União quando em conflito, manifestado juntado com leis ou ações dos governos dos Estados.

Manifesto e julgado dissemos por que o essencial, para admisso do recurso extraordinario para o Supremo Tribunal, que a autonomia entre o acto da leg. statua estadual, ou do governo do Estado particular, haja sido objecto de pleito movido ante a justica do proprio Estado e ressalvado, e por essa decidido em ultima instâcia no sentido favorável a validade do auto impugnado, como contrario à Constituição ou à lei federal.

S'abre a decisão é em prol destas últimas, se é final, como diz, em tal caso, o comentário de Cooley em sua americanæ semelhante; o recurso se abertura, na hypothese, o recurso ao

A FEDERACÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Condições de assignatura
Anno 145000
Semestre 145000

Não se attende a pedido de assignatura que não venha acompanhado da respectiva importância. As assignaturas devem ser renovadas dentro dos tres primeiros meses do começo. Para fôra do Estado a folha só é remetida ate o dia em que terminar a assignatura paga.

CENTRALISACAO - DESMEMBRAMENTO

Proprietario - EDUARDO MARQUES

FEDERAÇÃO - UNIDADE

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

Serviço telegraphico

FASEBACAO,
Rio, 28

No senado ficou encerrada a discussão do parecer sobre a eleição da Paraíba.

Tomou assento o dr. Metello, senador pelo Estado de Mato-Grosso.

Na camara faltou numero para ser votado o parecer reconhecendo os candidatos Ottoni e Esperidião.

Esteve muito animado o passeio marítimo oferecido pelo Club Naval aos oficiais do cruzador D. Carlos, comparendo o general Cunha e altos personagens. À noite o general Cunha ofereceu um banquete aos ministros, a que também assistiram os diplomatas, representantes do exercito, da armada e da imprensa, agradecendo o embaixador português as manifestações que tem recebido.

Está confirmada a nomeação de João Araújo para o lugar de secretário da comissão de melhoramentos da barra desse Estado.

Cem alunos da Escola do Realengo tentaram aggredir o oficial de dia àquelle estabelecimento por haver premiado um aluno indisciplinado.

Tomando em consideração a resolução dos negociantes que pretendem representar contra a lei sobre fallencias, o dr. Campos Salles convidou o presidente do Banco da Republica para ouvir sua opinião.

Foram removidos cinco enfermos suspeitos, isolados as respectivas famílias e desinfetados os predios onde se deram os casos.

Victimadas por febre pneumonica faleceram aqui sete pessoas.

Foi prohibida a entrada neste porto de roupas e trajes de qualquer procedencia.

Foram tomadas outras medidas rigorosas.

Cambio 8 5/8

Cyclismo
O campeonato do Rio Grande do Sul

Em anuncio desse hontom publicado nessa folha ve-se designado proximo domingo para a realização do campeonato.

As corridas serão começo às duas horas da tarde pelas series eliminatórias, seguindo-se o parco Conselho e final do campeonato.

Já se achou encerrada a inscrição, contudo se deizelos candidatos que são os seguintes:

Bartolo, Bartolo, Sant'Anna, Saturno, White, Osvaldo, Ramon, Lourdes, Schobert, Scholz, Matuchek, Jupiter, Libaldo, Alcides, Vital e Letta Almeida.

Hontom ás 7 horas da noite, removem-se no velodromo da União Velocípedica representantes e corredores desse sociadado e da Radfaher Verein Blitze, e, com prolongada sessão que terminou ás 10 horas, assentaram que aprova final do campeonato fosse composta de quatro competidores.

Por esse motivo ficaram organizadas 4 séries eliminatórias, cujas 4 vencedoras irão disputar a prova final.

Só estas as séries:

1º Almeida, Jupiter, Lotarios e White.

2º Bartolo, Sant'Anna, Scholz e Alcides.

3º Schobert, Osvaldo, Libaldo e Barbosa.

4º Matuchek, Saturno, Vital e Ramos.

Bom conhecemos a impossibilidade de uma organização á contento de todos. Mas, entretanto, é de se desejar que sejam feitas tanto fraca munição de Vila, atentando a reputação desse homem. Parece-nos que a mal pura é o que promete ter o resultado daquela em que vão encarar a Vila, Almeida e Jupiter. Sente-se certeza a primeira, convém que ligue-se achar no velodromo a tempo de apresentar.

Reina grande animação no nssr vido cyclista e quanto a prognosticos de vitória, devemos dizer que este hontom predominava da parte dos corredores do opolho, uma em favor da Lihlinda da União Velocípedica e outra defendendo Vila, da Radfaher Verein Blitze.

As excellentes provas feitas ultimamente por Aldeos no velodromo, têm apresentado o resultado, na sequencia de sua periferia, na grandeza de estradas que era achar de ás de tempo que aí se achava.

Libaldo, hon. em, mesmo com complicações, demonstrando o seu grande talento, e a consequencia de luxo da qual jostivo temendo sobriguid a determinação.

Ja se achou resabilizado o encontro de que foi o momento de se fazer o 1º das oficinas d'esta folha.

Tiras em branco

Não morreram ainda os écos de conspiração cristianizada pelo sr. Andrade Figueira, o encanecido nazareno, cujo martyrio consistiu em querer, não à pés e de cravos ás costas, mas a carro, á chefatura da potencia do Rio.

Em matéria de espionagem, o dr. Andrade Figueira, no seu periodo de suplício pela religião da corda, não conheceu outra espionagem, a não ser talvez, a representada por algum engrossador sebastianista e filante entusiasta dos capitolos espumantes como os quaes a gontileza do sr. Figueira adocçoou. Bocca aos que lhe fossem aos shake-hands e ás felicitações por ter sido extraordinariamente feliz na alhedra.

Pois bem. Fez sobretudo, pela consagração do um reglamento liberal, republicano por excellencia, realizado sob a observancia mais fiel e mais authentica, porque foi praticada por seu proprio fundador, o dr. Júlio de Castilhos, que o Rio Grande do Sul abraçou todos os alcances da anarchistia, obstruiu todas as valvulas da reacção audaz e eliminou, de seu caminho, todos os estorvos á sua passo, o seu progresso, hoje reduzidos, aquelles, a meia duzia de aventureiros sob as vistas immedias da polícia.

E natural que, após um martyrio mais ou menos assim, mesmo porque o teatro dos supplicios foi o Rio e o Rio os estomagos tratavam-se, a resurreição do homem não se verificasse no seu commun para onde vão os anjinhos e os bemaventurados, mas em gloria á parte. Foi a impressão que recebeu o avôido do martyrio. Foi a impressão que o sr. Andrade Figueira espalhou consolaciones e confortos a todo o mundo que ainda plorava a lagrima d'aquele paixão pelo santo que fôr um dia abrigado á polícia, por ser conspirador! Era um gosto lacrimeiro de aplausos da parte dos seus antecessores na luta aventurosa, não levessse vindo vestir no Rio Grande do Sul a sua armadura de combate, as suas plumas guerreiras, levantar a tenda, em summa, da sua incontinentie fatigas sebastianistas.

Talvez que o espetáculo que aquelle se desparasou aos outros, do plenitude da ordem e do progresso sob todas as garantias de carácter moral e material, transformasse as suas molas, já nos derreadelhos momentos da vitalidade, de agentes do clero ou em instrumentos de aplauso.

Foi instituindo a liberdade sob o verdadeiro régimen republicano, que o Rio Grande do Sul apagou, em pouco tempo, da memória publica, a temerança dos aventureiros que consagraram, o ridículo virá coitado, e a ganha-poder, bêni fuisse vibrar, com um clamor á indiferença, como um convito despreocupado, com microbio, em agridecimentos e salameleques a tutti-quanti lhe fizem a corte, agarram no peito ou no seamento de sacerdote em preceissão a rum contrário á Republika. E, si tudo isso como que resumisse e vao findar no descalço, como batida feria em feira pobre; e, tudo isso, encarado por essa prima de sacerdotes que aonda irremediavelmente obstruiu todos os alcances do seu poder, a pôr passo logo, providencialmente, em carro em que a reportagem acompanha a autoridade.

Ainda, sábado aconteceu assim, de noite e na rua Lima e Silva!

Arre!

Corsão ou cabocão?

Eis a questão que a exm. sr. da Aurora debate pela Reforma. «Por que não admitem que a onda irresistivel do sebastianismo avassalasse os corações e não as cabeças dos negligentes monarcas, brasileiros, o coração de Izabel de Bragança?»

Si o interpelado fosse o jornalista, a resposta não se faria espreitar.

Recabemos hoje o volume 3º do n.º 15 de maio corrente, da *Revista Jurídica*, importante publicação de direito, jurisprudência e legislação que só aí nasceu.

Este é seu sumário:

DOUTRINA — A mulher advogado.

JURISPRUDÊNCIA — Indivisibilidade da confissão. Interpretação do art. 156 do regul. 737 de 25 de novembro de 1850.

Testamento privado aberto. Sua redução á publica forma.

Em acto de assignação de 10 dias os embargos ao ros são regulados, se fundados na falta de exhibição de loira, o autor exhibe enquanto o juiz não delibera.

A notificação não é meio para o cumprimento de um pedido pedir aumento de aluguel ou sua parte.

As pessoas que tem trabalhos em comissionados na casa de Jules Altimar, devem prestar-los até 30 de maio vindouro.

Brigada militar

É superior do dia, amanhã, o capitão Jordão Alves de Oliveira.

O 1º regimento de cavalaria da 1ª batallão de infantaria.

O 2º da mesma armada dará as ordens para a causa de correção e quartel-general.

O 3º de infantaria o oficial para o mesmo quartel, que será auxiliado pelo amanuense Périfio Ayres de Vasconcelos.

Apresentou-se no quartel general por concussão de Itanhaém, o altero do 1º regimento de cavalaria Sebastião Bogado.

Injurias verbais

LEGISLAÇÃO FEDERAL — Decreto 3975 de 4 de novembro de 1899. Regulamenta o art. 5º da lei n.º 628 de 18 de outubro de 1899.

Decreto n.º 509 de 7 de junho de 1899. Determina as condições de perdão e reacquisição dos direitos políticos e de cidadão brasileiro.

Decreto n.º 51 de 26 de agosto de 1892. Determina que todas as pessoas habilitadas para vida civil podem passar procuração particular de 10 a 15 dias.

Na escrituração de hypotheca, pode ser diminuir a prazo do contrato principal, se necessário, novas causas.

Cláusulas ambigüas ditadas por uma das partes se interpretam contra elle, desde que a ambiguidade provier da falta de clareza e explicação da sua parte.

A inscrição, quando já era conhecida, no registro do comando, quando já era conhecida, o estudo do insensibilidade do negociante, não aproveita ao mesmo, para gosar dos benefícios outorgados pela lei.

Acção ordinária — Francisco Pedro dos Santos Pinto, autor, a viver e herdeiro de Antônio Pereira dos Santos Pinto, réos — Condenados os réos no pedido, juros e custas proporcionalmente.

Assingulo de dez dias — João Gomes de Miranda Mendes, autor, a viver e herdeiro de Antônio Pereira dos Santos Pinto, réos — Condenados os réos no pedido, juros e custas proporcionalmente.

Assingulo de dez dias — José Augusto Góes, autor, a viver e herdeiro de Antônio Pereira dos Santos Pinto, réos — Condenados os réos no pedido, juros e custas pro rata.

O dr. Thomas Madaleno, 2º promotor público, apresentou a sua denuncia.

O dr. Manoel André da Rocha, juiz da 1ª vara, contra Graciiano do Aramburú Cidado, por crime de peculato, afeita de nos arts. 202, 221 e 223 do col. pch. da Rep. Federal.

O dr. Aurélio Júnior, juiz distrital do crime, contra Augusto Góes, autor, a viver e herdeiro de Antônio Pereira dos Santos Pinto, por crime de peculato, afeita de nos arts. 202, 221 e 223 do col. pch. da Rep. Federal.

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade, da justiça e da paz?

O dr. Artur da Costa, advogado de Felipe Lúpia, que está sendo processado por haver a morte, na sua fronteira, José Kast, requereu que se anexasse á sua defesa.

Quem nos diz que o sr. Andrade Figueira, ilustre ilhéu, é um grande defensor da liberdade

Gratifica-se
a quem encontrar e entregar à rna
Voluntários da Patria n. 63, uma mu-
la pequena, pêlo de rato, marcadada,
uma mata do lado de montar.
2º ord.

3\$000 o vidro

1º — Cura certa em pou-
cos dias.
2º — Não é irritante.
3º — Não produz inflam-
mações.
4º — Tira as dores em
pouco tempo.
5º — Não mancha a roupa.
6º — Não produz estreita-
mento.

Injeção Fischer

Depósito na pharmacia
Central de Pusquer Fis-
cher
s. n. 2º ord.

CERVEJA
MARCA BORGES
Preta e branca.

A legitima cerveja d'esta marca
é garantida pura, sem qualquer ingre-
diente nocivo à saúde, como pro-
va o g. l. atestado do analyse.
A referida cerveja não contém
ácido salicílico, ácido borico, non-
substancial amargas estranhas.
Laboratório de higiene da faculda-
de de medicina do Rio de Janeiro, 12
de Junho de 1888. — [Assinado] Dr.
Jesu Borges Ribeiro da Costa.

Só é garantida legitima quando
traz etiqueta amarela com a firma

Archer, Luce & Comp.

Únicos importadores

E os consumidores d'esta sanduíche
e fortificante bebida devem verificar
que cada garrafa tonha a data etiquete-
ta, assim como a certidão da puriza-
também de uma cincta amarela.

Agentes gerais — **ARCHER, LU-**

CE & C., Porto Alegre.

Sub-agente no Rio Grande — **Albi-**

no J. da Cunha.

Sub-agente em Pelotas — **Condela-**

xa & Comp.

Este prodigioso específico vende-
se em todas as pharmacias e droga-
rias do Brasil.

s. n.

Cirurgia dentaria
João G. Ferreira, cirurgião den-
tista, formado pela Faculdade de Mo-
dicina da Bahia, abriu seu consulto-
rio n'esta cidade, à rua dos Andradas n. 281, onde se acha à disposição
das pessoas que o quiserem honrar
com sua confiança.

O consultorio achar-se-á aberto das
da manhã às 4 da tarde.

n. 20-28

Seguros contra fogo
Commercial Union Assu-
rance & C. Ltd,

DE LONDRES
AGENTES
Archer, Luce & Comp.
Rua 7 de Setembro
n. 100

Eu era assim
falta de apetite e fraqueza geral, sof-
reu o sr. Custodio José Soares, de
Maricá. Curou-se com o elixir e
jatahy.

Únicos agentes n'este Estado:—

DAUDT & LEAL — Rua dos Andradas n. 318.

Edwards Cooper & C.
Importadores
de machinas a vapor e material
para lavora e indústria.

RUA 7 DE SETEMBRO N. 19

s. n.

Gamellas & Bento
entitulam cartas de credito e docu-
mentos todos os negócios e viagens do Por-
tugal, África e Europa, contra o
banco Aliança, do Rio de Janeiro, que
representa.

LOM — Rua 7 de Setembro — 28

Companhia de seguros contra fogo

LONDON

Edwards Cooper & C.

AGENTES
Rua Sete de Setembro n. 119

s. n.

FOLHETIM

11

ROSINHERO

MAURICIO MONTBEGUT

Tradução do francês para "A Federação"

Depois, cada vez mais, o commandante de Vannes sentia-se indulgente e disposto a compiacencia. Ha muito tempo não se via em um meio que lhe quadrasse tão perfeitamente. Tinha vivido nos campos, entre promiscuidades e combates, sempre em marcha, no meio dos soldados e das conversas de corpo da guarda. Ora, eis que se achava sentado entre duas damas bem trajadas e de maneiras distintas; uma já edosa, mas ainda graciosa e aveludada; outra formosa, formosíssima, com seus grandes olhos melancólicos, largamente cingidos de sombra, sua pallidez por assim dizer mortal, pois augmentava suavemente ao menor ruído exterior, como si a jovem se abrisse constantemente sob a pressão de algum receio.

An! certamente a paz era desejável com gente as-

sim!

Demais ainda, essa sala era hospitaliera, com seu

groso gradeado de trophées de caza, seus velhos móveis ius-

GRANDE E EXTRAORDINARIO

Leilão

Da pharmacia e drogaria D'ITALIA, sita á
rua dos Andradas n. 335 (praça da Alfandega).

O AGENTE

Silva Lima

auctorizado por seu digno proprietario illm. sr.
G. d'A gostini, fára venda de todas as existen-
cias da referida Pharmacia e Drogaria

em um só lote

TERCA-FEIRA, 29 de maio corrente
ás 11 horas do dia

Noticia das existencias :

10 grandes e esplendidos armários de louro com esculturas, 2 gran-
des balcões com pedra, sendo mostradores na frente e na parte de traz,
tendo um 35 gavetas e outro 28 distas, 2 grandes vasos de porcelana, estátuas
de bronze com pedestal de madeira, máquinas diversas, 3 escrivaninhas,
quadros automóveis, diván estofo para operações, apparelho de gaz acci-
tônio, funcionando para 16 bicos, diversos galões, encanamento para gaz e
hydrogénio, massas, grande armário com caixilhos, vasilhame para manipu-
lação e sortimento novo e completo de drogas e preparados naclinaes e ex-
tranguios.

Observação necessaria

Como é publico, o estabelecimento quo vai se liquidar é novo e mo-
derno e não resente-se de nenhuma falta: de aparalhos e accessórios pro-
prios para o genero; a machine para gaz acetylénio é recommandavel pela
economia e o local é o ponto de maior viâta commercial o por isso será des-
necessario recomendar malas o presente leilão.

Os pretendentes poderão visitar o estabelecimento diariamente.

s. n.

ELIXIR
DE
TURUBI COMPOSTO

O depurativo radical do sangue

Analisado e aprovado pela Directoria Geral de Saú-
da Pública da capital federal. O mais poderoso medica-
mento contra todas as molestias cutaneas e syphiliticas.

Formula de Benjamin Guilherme dos Reis

pharmaceutico diplomado

pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

PURAMENTE VEGETAL

NÃO CONTEM MERCURIO!

NEM IODURETOS !

Experimentado em hospitales com os mais surpreendentes resul-
tados.

A sua efficacia nas affecções syphiliticas, ulceras, rheumatismos,
dardros, empengens, tumores, sárices, etc. etc. tem sido evi-
dentemente atestada por distintos médicos como os drs. Diogo Alvaro
Fortuna, Matta Bacellar, Requiao, Abreu, Espíndola, Argollo Ferrão, Rocha
Pitta e outros.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA QUEIROZ

RIO GRANDE DO SUL

Agencia n'esta cidade:

LADISLAU COUSSIRAT

Alfaiaferia

435 RUA DOS ANDRADAS 437

seg. e quint. 31 dez. 1900

CAPTOL



Restaurador universal dos cabellos

Depósito geral na Drogaria Martel
de Schröder & C. — Successores de
Martel Vicente Porto.

terç. e sext.

EXCELENTE TONICO

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTOES DIFFÍCILES

DYSPEPSIA VÓMITOS DIARRÉA

CURA RÁPIDA

ELIXIR GREZ

Chlorhydró-Pepsique

TONI-DIGESTIE

Exfoliante para as digestões

de digestões (digestões)

de digestões (digestões)